



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.062/2019

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº. 004/2011 celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Anchieta;

- **CONSIDERANDO** o OF. PMA/GAB. Nº 024/2019, oriundo da Prefeitura Municipal de Anchieta, protocolado sob o nº. 001533/2019, em 18 de fevereiro de 2019;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o termo de rescisão amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Município de Anchieta;

DECRETA:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão da Servidora Pública Municipal **SRª RENATA TONIATO LOPES**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 001429, lotada no Gabinete Cedidos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08.03.2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.710/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal